

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 777, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, em observância ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, e no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Parecer nº 00503/2021/CONJUR-MEC/CGU/AGU, e o Ofício nº 299/2021/COREAD/DIREG/SERES/SERES-MEC, resolve:

Art. 1º A [Portaria MEC nº 673, de 25 de agosto de 2021](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º Credenciar a Faculdade Impacto de Porangatu - FIP, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, a ser instalada na Rua 15, Quadra 34, Lote 34, nº 27, Centro, no município de Porangatu, no estado de Goiás, mantida pelo Instituto de Educação do Norte Goiano Ltda. - ME (CNPJ 28.492.687/000149), código e-MEC nº 16943, para oferta dos cursos de Gestão de Segurança Privada, tecnológico; Gestão Pública, tecnológico; Gestão de Recursos Humanos, tecnológico; e Pedagogia, licenciatura, com o número de vagas totais anuais a ser fixado pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES." (NR)

"Art. 3º As atividades presenciais serão desenvolvidas na sede da instituição e em polos EaD constantes do cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 16 do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, e o art. 12 da Portaria Normativa MEC nº 11, de 21 de junho de 2017." (NR)

"Art. 4º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de quatro anos, conforme previsto na Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017." (NR)

"Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 191 de 07.10.2021, Seção 1, página 29)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.